

TERMO DE ALTERAÇÃO

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 27.07.016.2024-SEPROS
REF.: Pregão Eletrônico nº 10.04.2024.002-SEPLAG
TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SANTA QUITÉRIA/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, COM: **E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE**, com sede no endereço: Rua: Profª Ernestina Ca-tunda nº 50 - Piracicaba, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada, nesse caso, pela sua Secretária, tendo como Au-toridade Competente a Srª. **AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA**, portadora do CPF nº 084.527.603-45, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** situada no endereço: Av. São Vicente de Paula nº 859 no Bairro: Aratui na Cidade: Caucaia no Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 40.750.964/0001-71, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato repre-sentada pela sua Titular a Srª **EUDA MARIA SOUSA**, portadora do CPF/MF nº 384.562.653-49, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
- 1.1.1 - Art. 107, Lei Federal nº 14.133/21;
- 1.1.2 - Cláusula Quarta do Termo Contratual nº **27.07.016.2024-SEPROS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 - A prorrogação contratual fundamenta-se no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando:
- 2.1.1. Justifica-se a necessidade devido ao vencimento do prazo em 27/05/2026, conforme a cláusula segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato, considerando a impossibilidade de interrupção do serviço para o qual a empresa foi contratada.
- 2.1.2. A execução regular e com qualidade dos serviços prestados, conforme registros administrativos;
- 2.1.3. A existência de previsão contratual para prorrogação de prazo, conforme os instrumentos originais;
- 2.1.4. A disponibilidade orçamentária para atender à continuidade da execução contratual, assegurando a manutenção da prestação ininterrupta dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

- 3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VI-GÊNCIA da Aquisição de material de limpeza destinados as diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 4.1 – A vigência contratual em questão será prorrogada, tendo início em **28/05/2026** e término em **28/05/2027**, contemplando **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS
21.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0807.2.020.0000 - Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
21.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0806.2.015.0000 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

21.02 Fundo Municipal de Assistência Social	08.245.0807.2.019.0000 Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica - PSB	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
21.02	08.243.0811.2.022.0000 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

8.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Santa Quitéria/CE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Santa Quitéria/CE, 28 de Maio de 2026.


AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
(CONTRATANTE)

EUDA MARIA
SOUSA:38456265
349

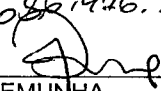
Assinado de forma digital por
EUDA MARIA
SOUSA:38456265349
Dados: 2026.05.28 16:04:14
+03'00'

EUDA MARIA SOUSA
E M SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
(CONTRATADA)


TESTEMUNHA

NOME

CPF: 026.1426.693-23


TESTEMUNHA

NOME

CPF: 922.043.843.72